



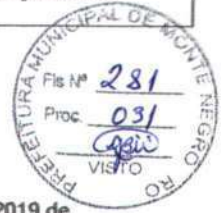
E.M.E.I.E.F FRANCISCO DOS
SANTOS

BR 421 LC-35, KM 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
ESC. MUN. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. FRANCISCO DOS SANTOS

BR 421 LC-35 Monte Negro – RO/Fone: 993454907

Dec. Criação: 008/08.05.00 Parecer de Aut. de Funcionamento nº 015/2019/CME/MN e Resolução : Nº 011/CME/2019 de 05/12/2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos, situada à BR 421, LC 35 km 10, Lote 26, Gleba 58 Zona Rural de Monte Negro – RO que de acordo com Parecer de Aut. de Funcionamento nº 015/2019/CME/MN e Resolução: Nº 011/CME/2019 de 05/12/2019, tendo em vista que seu parecer de funcionamento não se encontra vencido ainda, enviamos a pasta com pedido de mudança de nome e de prorrogação de funcionamento, com o laudo engenheiro civil ainda em vigor e declaramos que o mesmo será substituído por outro, o mais rápido possível de acordo com agendamento da Secretaria Municipal de Educação.

Esta instituição não recebeu qualquer tipo de mudança em seu espaço físico composta de Área livre medindo aproximadamente 7.610m², área coberta medindo aproximadamente 1.319,49m².

O número de dependências da escola são 22, sendo 12 salas de aulas medindo em média de 53,7m², 07 dependências medindo aproximadamente 17,17m², 01 banheiro para uso de funcionários, medindo 3,23m², e 02 banheiros para uso dos alunos medindo aproximadamente 23,80m².

Instalação elétrica encontra se precisando de reparos e as instalações hidráulicas esta satisfatórios.

Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida esta satisfatória.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual forma e teor.

Monte Negro, 08 de julho de 2021.

Fabiana Regina Valério
Diretora Escolar

Port. N. 095/GAB/2021

E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS



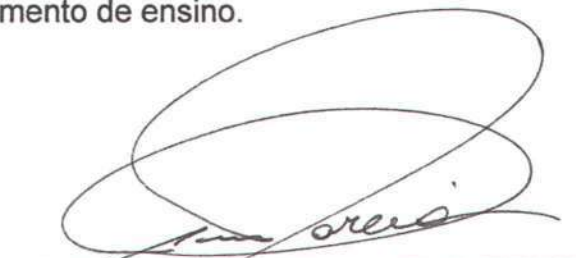
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E
SANEAMENTO BÁSICO/SEMUSA/ DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Monte Negro, 24 de Junho de 2019.

LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

O presente laudo de Inspeção Sanitária tem por objetivo levantar as condições físicas, de segurança, de riscos ambientais, de salubridade e saneamento do prédio da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 22 DE ABRIL**, localizada na BR 421, LHC 35, Km 10, Zona Rural, Monte Negro – RO.

Para apresentarmos o presente laudo, foi aplicado um questionário avaliativo e observações “In loco” e pela VISA local, e através deste concluiu-se que o prédio encontra-se dentro dos padrões de segurança, com salas arejadas, higiene sanitária, acondicionamento de alimentos e material de limpeza adequados, não oferecendo riscos ao corpo docente e discente do referido estabelecimento de ensino.



Dr. Rodrigo Martins Garcia
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 049/2009



**E.M.E.I.E.F FRANCISCO DOS
SANTOS**

BR 421 LC-35, KM 10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
ESC. MUN. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. FRANCISCO DOS SANTOS**

BR 421 LC-35 Monte Negro – RO/Fone: 993454907

Dec. Criação: 008/08.05.00 Parecer de Aut. de Funcionamento nº 015/2019/CME/MN e Resolução : Nº 011/CME/2019 de
05/12/2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos, situada à BR 421, LC 35 km 10, Lote 26, Gleba 58 Zona Rural de Monte Negro – RO que de acordo com Parecer de Aut. de funcionamento nº 015/2019/CME/MN e Resolução: Nº 011/CME/2019 de 05/12/2019, tendo em vista que seu parecer de funcionamento não se encontra vencido ainda, enviamos a pasta com pedido de mudança de nome e de prorrogação de funcionamento, com o laudo da Vigilância Sanitária ainda em vigor e declaramos que o mesmo será substituído por outro, o mais rápido possível de acordo com agendamento da Secretaria Municipal de Educação.

Monte Negro, 08 de julho de 2021.

Fabiana Regina Valério
Diretora Escolar
Port. N. 095/GAB/2021
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
ESCOLA MUNICIPAL DE E. L. E. F. FRANCISCO
DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO



12. Laudo técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.



Monte Negro – 2021

BR 421 LC-35 KM 10 - Monte Negro – RO Fone: (69) 3530-2478
Dec. Criação: 008/08.05.00. Parecer de Aut. de Funcionamento Nº 0015/2019
Resolução: Nº 011/CME/2019 de 05/12/2019
Email: esc.22deabril@live.com



LAUDO TÉCNICO DO SETOR PEDAGÓGICO – FME 2021

A Equipe Técnica pedagógica do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro, realizou a análise do **Projeto Pedagógico** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos, localizada na BR 421, LC 35, Km 10, Lote 26, Gleba 58, no município de Monte Negro RO. Atualmente a escola tem como diretora a senhora Fabiana Regina Valério e secretária escolar a senhora Gabriela Boaventura Sampaio.

ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Negro/Fundo Municipal de Educação, ATO DE AUTORIZAÇÃO: Parecer Nº 0015/2019 – CME/MN de 05/12/2019 e Resolução nº 011/2019/ CME/RO.

MODALIDADE DE ENSINO: Oferta a Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano. TURNOS DE FUNCIONAMENTO: Matutino. NÚMERO DE TURMAS: 11 (onze), NÚMERO DE ALUNOS: 196 (cento e noventa e seis), SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: 01 (uma), ORIENTAÇÃO ESCOLAR: 01(uma), SALAS DE AULA: 11 (onze).

A Equipe Escolar visa a formação integral do aluno, incentivar o respeito a igualdade e diversidade cultural, tanto nas necessidades da comunidade escolar quanto no ensino aprendizagem, e na aplicação dos recursos para uma melhor qualidade de ensino.

Em relação ao Projeto Pedagógico, encontra-se bem fundamentado e de acordo com as legislações vigentes: Nacional, Estadual e Municipal. A tendência Pedagógica definida pela Unidade Escolar de acordo com a concepção Pedagógica do PP página 13: “modelo de Tendência Pedagógica a ser seguida, a qual foi escolhida por todos os participantes do processo educativo (professores, gestores, equipe de apoio, pais e alunos), que é a “Tendência Progressista, Critico Social dos Conteúdos ou “Histórico Critica”, a qual já foi bem explicada acima”. Almejamos ainda que todo o trabalho pedagógico seja desenvolvido de acordo com a abordagem sócio integracionistas. Ao assumirmos esta Tendência Pedagógica – Histórico Crítico – e Concepção de Ensino-Aprendizagem – Sócio Integracionista – pretendemos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação - FME



que todo o conhecimento seja construído pela interação do educando com o meio social. Assim, a Escola deve ter o papel central de promover a construção do conhecimento, garantindo ao aluno independente de suas condições físicas, intelectual, social, emocional ou linguística o acesso ao saber sistematizado e à sua formação de acordo com suas habilidades, proporcionando condições para que haja o pleno desenvolvimento da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária”.

Os quadros demonstrativos da clientela atendida no ano letivo de 2021 e o Calendário Escolar estão adequados e atualizados.

Os planos de ação da equipe técnica e gestora estão impressos e adequados, os planejamentos anuais dos componentes curriculares das turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, estão adequados as legislações vigentes. A Escola trabalha ainda com os seguintes Projetos:

- Recreio dirigido “Rádio Escolar” de acordo com a portaria 01/2020/SEMED;
- Aluno Destaque;
- Produzindo Redações;
- Datas Comemorativas;
- A Interação da Escola e Família no Processo Educativo;
- Os Desafios das aulas em Tempos de Pandemia e;
- Mala Viajante.

Os projetos da escola são voltados às necessidades dos alunos para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem e adequados com aulas não presenciais.

Ressalta-se que o ano de 2021 com continuação da pandemia do COVID – 19 e a necessidade do distanciamento social, amparada pelos decretos municipal e Resoluções do CME, as aulas e atividades escolares então acontecendo de forma não presencial de acordo descritas no PP.

O Organizador curricular da Educação Infantil e a Matriz curricular do Ensino Fundamental I anos iniciais e Ensino Fundamental II anos finais estão de acordo com as legislações vigentes, descritos na Proposta Curricular páginas 51 a 59. A avaliação e a Recuperação da Aprendizagem estão descritas nas páginas 56 a 60.

O quadro dos docentes, são graduados/ pós-graduados. No corpo técnico de apoio onde incluem: merendeira, vigilante, zeladora, inspetor de transporte escolar, e agente de serviço escolar, a escola possui um quadro completo para atender a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação - FME



demanda, com comprovação de escolaridade e todos com desempenho em seu serviço prestado, almejando proporcionar um ambiente que favoreça a aprendizagem e o bem estar de cada estudante.

A estrutura física da Unidade Escolar, de acordo descrito na Infra estrutura página 17, encontra-se boa e atrativa, encontra-se também detalhado por departamento os mobiliários e utensílios disponíveis na Unidade Escolar. No acervo bibliográfico estão descritas as coleções existentes e os demais livros, sendo por exemplares e número que foram catalogados.

Sugere-se a atualização do REGIMENTO ESCOLAR adequando as legislações vigentes.

Conclui-se que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II Francisco dos Santos, no quesito pedagógico encontra-se dentro dos padrões BOM para o atendimento e desempenho pedagógico.

Monte Negro, 02 de julho de 2021.

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO



Fis Nº 288

Proc. 031

CPM

VISTO

LAUDO TÉCNICO DO SETOR PEDAGÓGICO- FME

A Equipe Técnica pedagógica do Fundo Municipal de Educação de Monte Negro, realizou a análise do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de abril, localizada na Br 421, LC 35, Km 10 Lt 26, GL 58, no município de Monte Negro RO. Atualmente a escola tem como diretora a senhora Fabiana Regina Valério, vice diretora a senhora Luciana Aparecida de Souza, e secretária escolar a senhora Gabriela Boaventura Sampaio.

ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Educação, ATO DE AUTORIZAÇÃO: Parecer Nº 0015/2019 – CME/MN de 05/12/2019 e Resolução nº 011/2019/ CME/RO.

MODALIDADE DE ENSINO: Oferta a Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano. TURNOS DE FUNCIONAMENTO: Matutino. NÚMERO DE TURMAS: 11 (onze), NÚMERO DE ALUNOS: 195 (cento e noventa e cinco), SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: 01 (uma), ORIENTAÇÃO ESCOLAR: 01(uma), PSICOPEDAGOGA: 1 (uma), SALAS DE AULA: 11 (onze), A Equipe Escolar visa a formação integral do aluno, incentivar o respeito a igualdade e diversidade cultural, tanto nas necessidades da comunidade escolar quanto no ensino aprendizagem, e na aplicação dos recursos para uma melhor qualidade de ensino.

Em relação ao Projeto Pedagógico, encontra-se bem fundamentado e de acordo com as legislações vigentes: Nacional, Estadual e Municipal. As definições e concessões seguem a Tendência Crítica Social dos Conteúdos, acreditando que essa tendência dá oportunidade de promover a construção de saberes e desenvolver competências e habilidades, através da participação do educando de modo reflexivo sobre as causas sociais e políticas, visando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Os quadros demonstrativos da clientela estão atualizados.

Os planos anuais tanto da equipe técnica, professores, quanto gestores, estão impressos e adequados ao RCMN. Os projetos da escola são voltados às necessidades dos alunos para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MONTE NEGRO
Fundo Municipal de Educação - FME



Ressalta-se que o ano atípico de 2020 com a pandemia do COVID – 19 e a necessidade do distanciamento social, amparada pelos decretos municipal e Resoluções do CME, as aulas e atividades escolares então acontecendo de forma não presencial de acordo descrição em anexo ao PP.

A Matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I anos iniciais e Ensino Fundamental II anos finais estão de acordo com as legislações vigentes. No quadro dos professores são graduados/ pós-graduados. No corpo técnico de apoio onde incluem: merendeira, vigilante, zeladora, inspetor de transporte escolar, agente de serviço escolar, a escola possui um quadro completo para atender a demanda, todos com desempenho em seu serviço prestado, almejando proporcionar um ambiente que favoreça a aprendizagem e o bem estar de cada estudante. Os projetos da escola, são voltados as necessidades dos alunos para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem.

O espaço físico da escola, encontra-se atrativo, onde possui um jardim muito bem cuidado pelos funcionários e alunos, deixando a aparência da instituição agradável aos que trabalham, estudam e visitam a mesma. Em relação a estrutura da escola, está detalhada por departamento e os mobiliários que nele contém. No acervo bibliográfico estão discriminado as coleções existentes e os demais livros, sendo discriminados por exemplares e número que foram catalogados.

Sugere-se para 2021: acrescentar aos planos os TEMAS INTEGRADORES de acordo com a portaria 01/2020/SEMED e RCMN, acompanhados pela equipe técnica pedagógica do FME e a atualização do REGIMENTO ESCOLAR adequando as legislações vigentes.

Conclui-se que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de abril, encontra-se dentro dos padrões satisfatórios no quesito pedagógico.

Monte Negro, 04 de novembro de 2020.

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação



**Relatório de Visita In loco Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino
Fundamental Francisco dos Santos.**

No dia onze de novembro do ano de 2021, as Conselheiras Eliana Pinheiro da Silva e Giliane Bergamo, designadas em reunião para realizar a Visita In Loco da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos, (antiga Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril), tendo por finalidade a inspeção técnica do CME, quanto aos aspectos físicos, pedagógicos e administrativos da citada instituição escolar, para fins compor o Processo que tem por finalidade a prorrogação do Parecer para Autorização de funcionamento da referida Instituição e alteração da nomenclatura.

Importante ressaltar que em 18 de maio de 2021 a instituição teve a nomenclatura alterada através da Lei Municipal n. 1119/2021 para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos.

Iniciou-se a visita observando o aspecto físico, onde foi analisado que a mesma encontra-se em bom estado de conservação, distribuída em 04 pavilhões, Sendo:

Pavilhão 01

Secretaria: contém computador com impressora, arquivos, balcão de atendimento, ar condicionado, equipamentos em bom estado de conservação, sala iluminada e arejada.

Sala de Direção: a sala contendo escrivaninhas com gavetas, 02 computadores, 01 arquivo com 04 gavetas de aço, 01 impressora, cadeiras, 01 ar condicionado, equipamentos em bom estado de conservação boa iluminação e arejada e organizada.

Biblioteca contendo arquivo de aço com 04 gavetas, jogos pedagógicos, diversos livros, carteiras e cadeiras para leitura, ventiladores de teto, acervo bibliográfico enumerado de acordo com o apresentado na pasta de solicitação de Autorização de Funcionamento. Na biblioteca continuam guardados objetos referentes projetos desenvolvidos na Instituição.

Sala de aula 01: contém quadro de vidro, carteiras e cadeiras suficientes para atender o número de alunos matriculados e espaçamento atendendo as normas de segurança, bem organizadas com cartazes na parede, mesa e cadeira para o professor, cortinas em tecido, arejada, boa iluminação, com capacidade para 35 alunos e em bom estado de conservação.

Pavilhão 02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Sala de professores: contém mesa em madeiras com cadeiras, armários com divisórias individuais, bebedouro, mural, ar condicionado, iluminada na mesma contém um banheiro com chuveiro, pia e sanitário para uso compartilhado dos funcionários, em bom estado de conservação. Observa-se ainda diversas carteiras as quais estão separados em caixas devidamente nominadas com os nomes dos motoristas as atividades não presenciais para ser entregue aos alunos.

Sala de Supervisão: Sala interligada a sala dos professores, contendo mesa, computador, impressora e arquivo e Referencial Pedagógico de fácil acesso, boa luminosidade e organizada.

Sala de laboratório de Informática: Constam 18 computadores distribuídos em bancadas, possui um televisor, mesa e cadeira

Sala de Orientação: contendo 01 arquivo, 01 mesa, 01 computador, cadeiras, sala climatizada, bem decorada, com boa luminosidade.

Sala de aula: contém quadro de vidro, carteiras e cadeiras em quantidade suficiente para atender o número de alunos matriculados e espaçamento atendendo as normas de segurança, mesa, cadeira e armário para uso do professor, com alguns cartazes na parede, ventiladores de teto, janelas estão sem cortinas, arejada, boa iluminação, com capacidade para 35 alunos e em bom estado de conservação.

Pavilhão 03

Cozinha: contendo 02 fogões 06 bocas com forno, 02 geladeiras, 01 pias, 01 tanque, 01 mesa em madeira pequena, encontrava-se bem organizada, limpa, arejada e com boa iluminação, o ventilador. Bancada em mármore para a distribuição de alimentos, as botijas continuam instaladas ao lado de dentro da cozinha. A dispensa de alimentos é anexa a cozinha e contém 02 freezers de 02 bocas, 02 freezer de 01 boca, 01 armário, prateleiras para armazenamento de alimentos, os quais estão devidamente armazenados de forma organizada e empilhamento e nos freezer os alimentos estão devidamente separados, as carnes, polpas, verduras e outros alimentos de condicionamento, os materiais de limpeza da cozinha estão organizados em local separado dos demais pertences da cozinha. De acordo com a diretora, os utensílios de cozinha são suficientes para o preparo de alimentos e atender a demanda com armazenamento de alimentos.

Sala de aula: contém 03 salas aula bem organizadas com alguns cartazes na parede, quadro de vidro, ventiladores de teto, janelas estão sem cortinas, mesa, cadeira e armário para uso do professor, carteiras e cadeiras em quantidade suficiente para atender o número de



alunos matriculados e espaçamento atendendo as normas de segurança, cortinas em tecido, arejada, boa iluminação, com capacidade para 35 alunos e em bom estado de conservação.

Banheiro Masculino de Acessibilidade: contendo vaso sanitário e pia adequado, no momento estava inativo por ausência de público e estão utilizados para depósito de materiais.

Banheiro Masculino: contendo 01 chuveiro, 05 divisórias com sanitários e pias.

Pavilhão 04

04 Salas de aula: contém 03 salas aula bem organizadas com alguns cartazes na parede, quadro de vidro, ventiladores de teto, janelas estão sem cortinas, mesa e cadeira para uso do professor, carteiras e cadeiras em quantidade suficiente para atender o número de alunos matriculados e espaçamento atendendo as normas de segurança, arejada, boa iluminação, com capacidade para 35 alunos e em bom estado de conservação. Obs. Foi ajustado o revestimento cerâmico que estava faltando.

Banheiro Feminino com Acessibilidade: contendo sanitário e pia adequado, em bom estado de conservação, no momento estava inativo por ausência de público e estão utilizados para depósito de materiais.

Banheiro Feminino: contendo 01 chuveiro, 05 divisórias com sanitários e pias.

Depósito: Neste local constavam equipamentos e materiais de apoio.

Refeitório: O refeitório está em local coberto e aberto no pátio com mesas e bancos em concreto com marcações de espaçamento do distanciamento social, piso perfeito, local bem arejado, possui 02 bebedouros com filtros distribuídos na lateral do refeitório, visto que em razão da pandemia estão levando água em garrafas térmicas para salas de aula para evitar o tumulto e circulação de alunos no pátio.

Os pavilhões estão interligados por pátio com estrutura metálica e cobertos, consta no portal de entrada central, ainda na calçada encontra-se pias fixas com torneiras, sabão e álcool em gel, de fácil acesso para a lavagem das mãos, consta ainda avisos advertindo para a lavagem das mãos e distanciamento social, importante destacar que em todas as salas também contém avisos e álcool em gel fixado na parede.

Identificamos ainda uma sala onde estão guardados todos os instrumentos da fanfarra da Escola.

Quanto ao espaço físico externo, campo gramado, 01 parquinho em madeira, a Escola encontra-se murada com portão para entrada e saída de pessoas e também um portão na lateral esquerda para entrada de automóveis.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



O piso do pátio e algumas salas é granilite e outras em revestimento cerâmico.

Entre os pavilhões há um espaço gramado com diversas espécies de plantas.

O abastecimento de água na escola é feito através de um poço artesiano, contendo uma caixa de água com capacidade de 1000 litros e 01 caixa de água com capacidade de 500 litros que recebe água do poço amazônico, com estrutura de base em concreto em bom estado de conservação.

A energia elétrica é através da rede de distribuição da Empresa ENERGISA com padrão próprio em nome da Escola.

A Instituição Possui internet via satélite.

Sala de Recurso: não foi identificado sala de recurso, porém de acordo com a Diretora a escola que devido os alunos não estarem vindo todos para a escola e que possui apenas um aluno com necessidade especiais mas que é cadeirante.

Em 2021 a instituição atende 196 alunos no total e estão distribuídos em 02 turmas da Educação Infantil e 09 turmas do Ensino Fundamental I e II, das quais estão enturmadas da seguinte forma: Pré I e Pré II, 1º e 2º Ano, 3º e 4º ano, 5º ao 9º Ano em atendimento regular.

Observou-se que está sendo realizada a entrega de materiais impressos a cada 15 dias aos alunos que permanecerão em home office, sendo que alguns retiram as atividades na escola. É realizado acompanhamento e as dúvidas dos alunos são através de material impresso, grupos de whatsapp, vídeos referentes aos conteúdos.

Em todas as turmas do Ensino Fundamental, alguns alunos estão acompanhando o sistema híbrido.

Aspectos Pedagógicos:

Importante destacar que no momento da visita in loco, não estava tendo aula na Instituição, devido à escola estar somente com um turno de atendimento aos alunos, sendo das 07h15min às 11h15min.

Quanto à jornada de trabalho, identificamos que os profissionais atuam na Escola no período matutino, com atendimento do Pré Escolar ao 9º ano do Ensino Fundamental e no período vespertino estão acontecendo os planejamentos, formação continuada e ainda alguns profissionais completam sua carga horária em outra Instituição Escolar.

I. Mantém boa organização pedagógica com instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e do trabalho docente.



- II. A Diretora apresentou registros de acompanhamento pedagógico, através dos diários de classe e fichas de recuperação contínua, planos de curso anuais e planos de ações pedagógicas.
- III. Mantém um acervo bibliográfico quantitativo e qualitativo adequado a clientela atendida tanto docente quanto discente.
- IV. Os professores têm garantido o horário de planejamento os quais são acompanhados pela Supervisora.
- V. Aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental são garantidos a recuperação contínua, no mesmo período ao da matrícula e recuperação final ao termino do ano letivo.
- VI. Os cadernos de planos foram verificados por amostragem os quais apresentavam organizados, atualizados e confere com o conteúdo programático.
- VII. Consta plano de ação de toda a equipe e de todos os professores.
- VIII. Os diários a partir do 3º Bimestre estão registrados online, o sistema foi instalado recentemente e está em fase de cadastramento.
- IX. A orientação realiza o acompanhamento com os alunos e responsáveis através de contato via whatsapp, telefone e caso não consiga e realizado a visita na casa do aluno utilizando o transporte escolar no dia da entrega de materiais.
- X. A escola possui alguns casos de alunos na busca ativa.
- XI. Observou-se a falta de Secretário Escolar, sendo que de acordo com a Diretora, foi convocado pelo concurso, porém não assumiu até o presente momento.
- XII. Foi observado os relatórios semanais das atividades Home OFFICE dos professores.

Aspectos Administrativos:

- I. Pasta dos funcionários, observamos que se encontra organizada, individualizada, e atualizadas, continha os documentos necessários e de fácil acesso.
- II. Pastas individuais dos alunos: solicitamos do Diretor por amostragem a pasta da turma do 3º ano U, sendo que foi identificado que na pasta do aluno Admilson Tavares de Souza falta o histórico escolar de 2018, na pasta do aluno Jhones Willian de Jesus Luiz Campos, transferiu em 11/02/2021 e voltou em 01/04/2021 e não retirou a transferência, na pasta da aluna Amanda Rodovalho Basilio, estava tudo em ordem.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



- III. Os diários de forma geral apresentam dias letivos, conteúdos, frequência escolar, esta de acordo com o planejamento semanal e notas lançadas. Foram apresentados impressos até o 3º Bimestre o qual está cadastrando no diário eletrônico e contém as assinaturas necessárias.
- IV. Os livros de registros como: Livro Passivo, Livro de Matrículas, Livro de transferências/saída, Conselho de Classe Fundamental I e II, Incineração de Documentos, Atas Administrativas, Livro de Convocação de Professores para reunião, Livro Ata da Associação de Pais e professores – APP, Livro de Entrega de Transferência, Livro de controle de envio de Ofícios, Livro Ata de Conselho Escolar, estavam organizados e atualizados.
- V. A lotação dos professores encontra-se de acordo com o quadro de servidores, constante na pasta e obedece a legislação vigente.
- VI. O Calendário Escolar obedece ao dispositivo no regimento interno e as orientações da mantenedora, sendo mantida a proposta da Secretaria de Educação com alterações.
- VII. Foram averiguados ainda as Estatísticas, Quadro de Clientela, Matriz Curricular e o PPP e encontram – se atualizados.
- VIII. Quanto à organização do arquivo passivo, verificamos por amostragem o processo do Aluno 316 - Pedro Valerio Ferreira e 2302 - Ludimila Ribeiro Reis, e observamos que os documentos estão nos conformes, arquivados de fácil acesso, todos devidamente assinados.
- IX. Ainda continua pastas individuais faltando à assinatura de gestores anteriores, de acordo com a Diretora partes dos documentos foram assinados e outras não.
- X. Não há necessidade de convalidação de estudos, visto que a instituição encontra-se regular perante o Conselho Municipal de Educação.
- XI. Observa-se desgaste temporal no piso cerâmico e piso granilite.

CONCLUSÃO

Esta comissão ao realizar a visita técnica junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco dos Santos, que tem por finalidade a prorrogação do Parecer de Autorização de Funcionamento com alteração na nomenclatura para ofertar o Ensino do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Identificamos através do Laudo Técnico do Engenheiro senhor Arnaldo Adriano P. Amorim CREA – RO 5518/D, de 23 de julho de 2019, vários apontamentos de irregularidades a serem corrigidos, porém observamos que vários pontos já foram resolvidos, em razão da Escolar encontra-se com pintura nova, limpa e organizada, concluimos e elencamos as seguintes observações:

- I. Quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, a Escola atende as condições técnicas, organizacional e escrituração.
- II. Quanto à limpeza e organização da higiene de todos os ambientes escolares, (salas, carteiras, cadeiras, pátio), não foi observado criteriosamente estes critérios visto que a visita aconteceu em horário contrário ao de funcionamento da escola e ainda em razão da pandemia as aulas estão acontecendo no sistema híbrido.
- III. Solucionar as assinaturas pendentes de gestores anteriores, em caráter de urgência.
- IV. Quanto a instalações elétricas, identificamos que não oferece riscos, porém a mantenedora deve seguir as orientações do Laudo Técnico do Engenheiro, visto que não temos competência técnica para avaliar este item.
- V. Reorganização da biblioteca para melhor aproveitamento dos espaços, tanto na organização dos acervos, quanto às atividades pedagógicas.
- VI. Quanto ao espaço externo, refeitório, bebedouro, pátio, muro interno, encontra-se gramados, arborizados, porém precisa ser feito a limpeza no pátio externo que em razão das chuvas torrenciais o mato está crescendo.
- VII. Implantação de rampas de acesso nas calçadas, salas e banheiros para acessibilidade em toda a Escola.
- VIII. Falta profissional para atuar na Secretaria da Escola.
- IX. Continua faltando profissionais para atuar nas funções de psicopedagogo.
- X. Retirada das botijas de gás para fora do espaço da cozinha.

Essa é a realidade que foi constatada. Sendo assim, submeto o presente relato à apreciação de Vossas Senhorias.


Eliana Pinheiro da Silva

Monte Negro - RO, 17 de novembro de 2021.


Giliane Bergamo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



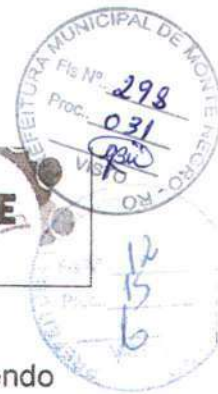
Interessado: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril		
Assunto: Autorizar o funcionamento da oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II Ensino Fundamental I anos iniciais 1º a 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais 6º a 9º ano da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro.		
Relatora: Eliana Pinheiro da Silva		
Processo: N. 015/2019/CME/MN/RO		
Parecer n. 015/2019/CME/MN	Câmara: Câmara de Acompanhamento, Avaliação e Normatização	Aprovado em:

I - EMENTA:

Parecer sobre o processo de concessão da Autorização de funcionamento da oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril, solicitada através do ofício 089/2019.

II - HISTÓRICO:

Trata o presente Parecer da análise do processo de solicitação de Autorização de funcionamento da oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Abril, situada à BR 421 LC-35, Lote 26, Gleba 58, Km 10 - Zona Rural de Monte Negro - Rondônia Autorizada pela da Resolução nº. 005/2015/CEE/RO.



A instituição de ensino atende 236 (duzentos e oitenta e seis) alunos, sendo distribuídas em 2 turmas na Educação Infantil Pré Escolar I e II, total de 34 alunos e 9 turmas no Ensino fundamental I e II, total de 252 alunos.

O pleito objetiva autorizar o funcionamento da instituição de Ensino, bem como a validação dos estudos dos alunos, que depois de acatada pelo conselho Pleno, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro, Conselheira Romilda de Fátima Raymundo Almeida, emitiu Parecer sobre a matéria e apresentou projeto de Resolução.

III - ANÁLISE:

Considerando a importância de regularizar os aspectos físicos, pedagógicos e administrativos, a elaboração do Processo em tela é peça fundamental. A EMEIEF 22 de Abril, Autorizada pela da Resolução nº. 005/2015/CEE/RO. Localizada BR 421 LC-35, Lote 26, Gleba 58, Km 10 - Zona Rural de Monte Negro – Rondônia, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino. Organizada para atendimento parcial da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental.

1. Detalhamento da Preposição - Detalha o atendimento para a Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais e Ensino Fundamental II anos finais, em tempo parcial, com carga horária anual de 800 horas. O horário de atendimento compreende o período diurno - matutino (7h30m as 11h30m) e vespertino (13h30m as 17h30m), fl. 10.

1.1- Na análise do Detalhamento da preposição e regimento interno verificou-se *duplicidade* na forma de recuperação, no que foi solicitada da Instituição informação justificada sobre a forma de recuperação adotada pela instituição, obteve-se esclarecimento pelo ofício 091/2019 – fl. 31.

1.2- Na Matriz Curricular - observa-se a necessidade de atualização e adequação da Matriz Curricular de acordo com as normas vigentes a partir do ano letivo de 2020.



2. **Proposta Pedagógica** – Construída pelo coletivo da Escola e tem como “Justificativa: O presente projeto se faz necessário ao que se espera na educação no seu contexto atual buscando na visão crítico social do conteúdo desenvolver um trabalho significativo para o aluno elevando assim o nível de ensino aprendizagem, não só de conteúdo, aprimorar o amadurecimento intelectual, inserindo valores, princípios morais e éticos que os auxiliarão no crescimento e formação do cidadão para que assim possa transformar a realidade”. Fis. 16/17 do P.P.P – Projeto Político Pedagógico.

3. **Regimento Escolar** – Os estabelecimentos municipais de ensino têm autonomia na elaboração de seus regimentos escolares e devem cumprir o expresso no regimento escolar após aprovado. “CAPITULO II - DOS PRINCÍPIOS, FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO. Art. 7º A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, fl. 5 do Regimento Escolar.

4. **Calendário Escolar** – Adequado as peculiaridades locais, respeitando as normas do Sistema Municipal de Ensino, sem com isso reduzir o número de dias letivos previstos na LDB 9394/96, fls. 145 a 148 do processo

5. **Declaração** - De que na formação de turmas da Educação Infantil e Ensino fundamental I e II, vem obedecendo ao que preconiza o anexo I e II item 10.3 da Resolução 002/2017/CME fl. 61.

6. **Quadro Demonstrativo** – Com Quadro Demonstrativo Administrativo Pessoal as fls. 67/70, especificando formação, carga horária, função e turno de trabalho devidamente comprovado com documentos de escolaridade.

7. **Declaração de Propriedade** - Apresenta Certidão de Registro, ofício de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica dizendo que “(Conforme documentação em arquivo, afirmo que a Escola de Ensino Fundamental 22 de Abril, possui propriedade própria) da Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO”. Datada em 10 de abril de 2012, fls. 56/57.

b



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



8. **Laudo Técnico do Engenheiro Civil** – As fls. 39/41 apresentam relatório de vistoria datado de 23 de julho e 2019, assinado pelo Engenheiro Arnaldo Adriano P. Amorim, o relatório aponta necessidade de reparos nos revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias e instalações para apresentar bom estado de conservação, condições técnicas de aproveitamento para a finalidade que se destina. Laudo com validade de (1) um ano.

9. **Laudo Vigilância Sanitária** – “Conclui que o prédio encontra-se dentro dos padrões de segurança, com salas arejadas, higiene sanitária, acondicionamento de alimentos material de limpeza adequados, não oferecendo riscos ao corpo docentes e discentes do referido estabelecimento de ensino”, fl. 55.

10. **Laudo Técnico de Inspeção do FME** – Relata que “A Instituição possui uma equipe gestora que desenvolve os trabalhos de supervisão, orientação, psicopedagogia e secretaria escolar, visando atender as necessidades da comunidade escolar tanto no ensino aprendizagem, como nos recursos para uma melhor qualidade de ensino. No quadro dos professores todos são graduados e a maioria pós-graduada. No corpo técnico de apoio onde incluem: merendeira, vigilante, zeladora, inspetor de transporte escolar, agente de serviço escolar e braçal a escola possui um quadro completo para atender a demanda. Em relação a apresentação do Projeto Político Pedagógico, encontra-se bem fundamentado com as legislações vigentes: Nacional, Estadual e Municipal. As definições e concessões seguem a Tendência Progressista, Crítica Social do Conteúdo”, fls. 62/63.

11. **Laudo Bombeiro** - Conforme a resolução nº. 02/2017 de 24 de maio de 2017. É de responsabilidade da entidade mantenedora providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente a instituição de ensino mantida. Não sendo impeditivo para o credenciamento, reconhecimento e reorganização das instituições de Ensino, bem como a validação dos estudos dos alunos.

12. **Observações da Visita Técnica** – A comissão de visita técnica concluiu que os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos apresentam bom estado de

[Handwritten signature]



conservação, condições técnicas, organização, escrituração e de aproveitamento para a finalidade de Educação e Ensino, no entanto elenca as seguintes observações:

- O revestimento cerâmico da sala do pavilhão quatro que se encontra com partes removidas, necessita de conserto.
- A limpeza, manutenção e organização da higiene de todos os ambientes escolares, (salas, carteiras, cadeiras, pátio).
- Assinaturas pendentes em alguns documentos.
- Faltam profissionais para atuarem nas funções de (Laboratório de informática e psicopedagogo).
- Falta de cartazes e outros materiais pedagógicos visíveis e acessíveis aos discentes.
- Organização da biblioteca para melhor aproveitamento dos espaços, tanto na organização dos acervos, quanto às atividades pedagógicas, fls. 297/301.

IV - MÉRITO:

Considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado de Rondônia, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 e na Resolução CME – Monte Negro/RO nº. 02/2017 de 24 de maio de 2017, parâmetros para Estabelecer diretrizes e normas para autorização de funcionamento, reconhecimento, credenciamento e reorganização de instituições de ensino que ofertam etapas e ou modalidades da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro.

V – DEVE A INSTITUIÇÃO:

- a) Providenciar que seja consertado o revestimento cerâmico da sala do pavilhão quatro que se encontra com partes removidas.



- b) Ordenar e organizar ao corpo técnico de limpeza a manutenção e organização da higiene de todos os ambientes escolares. (salas, carteiras, cadeiras, pátio).
- c) Solicitar junto aos gestores anteriores as assinaturas pendentes nos documentos que encontrar-se em falta.
- d) Reivindicar junto à mantenedora que disponibilize profissionais para atuarem nas funções que se encontram em falta (Laboratório de informática e psicopedagogo).
- e) Sistematizar ao corpo docente a organização das salas de aula, criando estratégias para disponibilização de cartazes e outros materiais pedagógicos visíveis e acessíveis aos discentes.
- f) Reorganizar a biblioteca aproveitando melhor os seus espaços, tanto na organização dos seus acervos, quanto às atividades pedagógicas.
- g) Providenciar os reparos sugeridos quanto ao: revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias de acordo com o Laudo do Engenheiro Civil.

A instituição terá um prazo de 90 (noventa) dias para a regularização dos apontamentos citados no item V, a partir da aprovação deste Parecer.

VI – VOTO DA RELATORA:


Diante do exposto, analisada a documentação apresentada nos autos em consonância com a legislação vigente, considerando o interesse e a importância da instituição em regularizar a situação, melhorando constantemente o atendimento oferecido, manifesta voto favorável a:

- a) Conceder a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril, para oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano, integrante ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro/RO.



- b) A autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril, para oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano terá validade de 2 anos.
- c) Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, licitamente expedidos na instituição, no período compreendido entre a expiração da vigência da autorização de funcionamento e a data de homologação deste Parecer.
- d) A documentação encontra-se disponível para apreciação dos pares.

Este é o Parecer.


Eliana Carneiro da Silva
Relatora